



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....4Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1469

Quarta - Feira, 26 Setembro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.115 DE 26 DE SETEMBRO de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 2.115 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/18 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
5.936.834,05	7.587.900,00	4.426.275,00	1.510.559,05

ANEXO A LEI Nº 2.115 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito		
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2931

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5712/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, fica aditivado em 02 (duas) máquinas reprográficas monocromáticas com fornecimento de peças e suprimentos, prevista no Item I, Parágrafo I, da Cláusula Primeira e Terceira do Contrato de nº 2931, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Setembro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2931

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4812/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Pontobit Soluções Tecnológicas Ltda, fica aditivado em 03 (três) máquinas reprográficas monocromáticas com fornecimento de peças e suprimentos, prevista no Item I, Parágrafo I, da Cláusula Primeira e Terceira do Contrato de nº 2931, para ser utilizada pela unidade de atenção básica (PSF's) – Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Setembro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 045/2018 - presencial

PROCESSO Nº: 2945/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: J. PINHEIROS – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 071/2018

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<p>Nr. do Processo: 2945/2018 Licitação: 45/2018 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 3003 - J. PINHEIRO - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LT</p>							
1	01-10-0090	Pasta profilática, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	MAQUIRA	TB	70,000	0,0000	7,3000
3	01-10-0091	Película p/ RX periapical infantil, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	KODAK	CX	2,000	0,0000	197,0000
4	01-10-0231	Película para rx periapical adulto - Cx c/ 100 unidades	AGFA	CX	10,000	0,0000	129,0000
9	01-10-0093	Ponta de papel absorvente 2ª série	META	UN	5,000	0,0000	21,0000
10	01-10-0094	Ponta de papel absorvente 1ª série	META	UN	5,000	0,0000	21,0000
13	01-10-0238	Porta Amálgama plástico autoclavável	MAQUIRA	UN	15,000	0,0000	14,0000
16	01-10-0241	Pote dappen silicone	MAQUIRA	UN	20,000	0,0000	7,3000
17	01-10-0242	Pote dappen vidro	JON	UN	5,000	0,0000	5,8000
18	01-10-0243	Resina FotopolimerizávelFlow A2 - Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	OPALLIS FLOW	TB	20,000	0,0000	21,0000
19	01-10-0244	Resina FotopolimerizávelFlow A3 - Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	OPALLIS FLOW	TB	20,000	0,0000	21,0000
21	01-10-0101	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A1, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	60,000	0,0000	24,0000
22	01-10-0102	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A2, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	70,000	0,0000	26,0000
23	01-10-0103	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A3, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	60,000	0,0000	26,0000
24	01-10-0104	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A3,5, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	65,000	0,0000	26,0000
25	01-10-0105	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A4, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	30,000	0,0000	26,0000
26	01-10-0106	Resina Fotopolimerizável com nano partículas B1, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	20,000	0,0000	26,0000
27	01-10-0107	Resina Fotopolimerizável com nano partículas B2, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	30,000	0,0000	26,0000
28	01-10-0246	Resina Fotopolimerizável com nano partículas B3, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	5,000	0,0000	26,0000
30	01-10-0109	Resina Fotopolimerizável com nano partículas C2, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	30,000	0,0000	26,0000
31	01-10-0247	Resina Fotopolimerizável com nano partículas C3, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	25,000	0,0000	26,0000
32	01-10-0248	Resina Fotopolimerizável com nano partículas DA1, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	6,000	0,0000	26,0000
33	01-10-0249	Resina Fotopolimerizável com nano partículas DA2, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	10,000	0,0000	26,0000
34	01-10-0250	Resina Fotopolimerizável com nano partículas DA3, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	10,000	0,0000	26,0000
35	01-10-0251	Resina Fotopolimerizável com nano partículas DB2, Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	LLIS	TB	4,000	0,0000	26,0000
36	01-10-0252	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A2, para dente posterior tipo Z350 ou similar. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega	FILTEK Z350 XT	TB	10,000	0,0000	140,0000

37	01-10-0253	Resina Fotopolimerizável com nano partículas A3, para dente posterior tipo Z350 ou similar. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	FILTEK Z350 XT	TB	10,000	0,0000	140,0000
38	01-10-0111	Revelador para RX odontológico - frasco 475 ml - validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	KODAK	FR	24,000	0,0000	13,7000
39	01-10-0112	Roleta de Algodão	APOLO	PCT	1.000,000	0,0000	2,2000
40	01-10-0254	Saca broca universal para alta rotação	DENTFLEX	UN	6,000	0,0000	33,0000
41	01-10-0113	Selante resinoso fotopolimerizável para sulcos e fissuras, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	MAQUIRA	UN	32,000	0,0000	37,0000
43	01-10-0256	Seringa descartável 5 ml agulhada - Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	DESCARPACK	UN	300,000	0,0000	0,4500
48	01-10-0259	Sugador descartável - pct. c/ 40 unid.	MONDART	PCT	350,000	0,0000	5,1000
49	01-10-0260	Taça de borracha para polimento - uso odontológico - validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	MICRODONT	UN	50,000	0,0000	1,6000
51	01-10-0262	Tesoura Iris fina reta 11,5cm	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	25,5000
53	01-10-0265	Tira de lixa abrasiva, de aço inox, para acabamento e polimento de restaurações dentais, medindo 4 mm de largura x comprimento entre 13 e 17cm. Composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio. Acabamento lateral arredondado, liso e sem rebarbas, embalagem com 12 unidades.	INJECTA	PCT	60,000	0,0000	8,4000
54	01-10-0266	Tira de poliéster para confecção de restauração em resina	MK DENT	PCT	80,000	0,0000	2,6000
55	01-10-0120	Tricresol, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	BIODINÂMICA	UN	25,000	0,0000	7,3000
57	01-10-0122	Verniz fluoretado concentração 5% de fluoreto de sódio + solvente, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	FLUORNIZ	UN	20,000	0,0000	25,5000
Total do Fornecedor ----->					2.574.000		

São José do Vale do Rio Preto, 20 de setembro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material de digitação ao extrato de contrato da Carta Convite nº 005/2018, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.467, datado de 24 de setembro de 2018.

ONDESELÊ:

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 06 de setembro de 2018 e findando-se em 05 de setembro de 2018;

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 06 de setembro de 2018 e findando-se em 05 de setembro de 2019;

São José do Vale do Rio Preto, 25 de setembro de 2018.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação